



IMPL
Fla. 162
Rub.

Autor: Dep. Wilson Loureiro

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.482 , de 28 de setembro de 1 965.

Abre no Tesouro do Estado o crédito de Cr\$ 3.180.000, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 3.180.000 (três milhões cento e oitenta mil cruzeiros), para indenização à Prefeitura Municipal de Rochado pela reforma do Grupo Escolar da Água Boa.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1 965 ,
1442 da Independência e 772 da República.

*Reg. as fls. 23.
do livro comp.
Em 5/4/66
M. G. Loureiro*

Wilson Loureiro
[Signature]
Ch. Luiz P. B. - 1.000
[Signature]